



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.091/08 DE 30 DE JULHO DE 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil Reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria da Administração

56 3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00
2012- Manutenção da Secretaria.

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- Secretaria da Fazenda

79 3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....4.000,00
2023- Manutenção da Secretaria da Fazenda.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02–MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

106 3190.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil.....5.000,00
2036 – Manutenção do Transporte escolar.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01–Manutenção da Patrulha Agrícola

220 3390.30.00.00 –Material de Consumo.....15.000,00
2064 – Manutenção da Patrulha Agrícola.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-Fundo Municipal da Saúde

269 3390.32.00.00 –Material de distribuição Gratuita.....5.000,00
2076- Manutenção do Sistema Ambulatorial.

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

11 3390.39.00.00 –Outros serviços de terceiros P Jurídica.....5.000,00
2001- Manutenção dos serviços do Poder Legislativo.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02–MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

129 3390.39.00.00 –Outros serviços de terceiros P Jurídica.....15.000,00
2036- Manutenção do transporte escolar.

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-Fundo Municipal da Saúde

282 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros P Jurídica.....14.000,00
2078-Manutenção do Sistema Hospitalar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, 30 DE JULHO
DE 2008.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda